



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Publicado no quadro de avisos da  
Câmara, em 20/12/2013

LEI MUNICIPAL Nº. 955/2013

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
Publicado no mural em  
20/12/13  
*[Handwritten signature]*  
Servidor Público

Altera dispositivos da Lei Municipal Nº 823/12, criando no mês de Dezembro de cada ano uma complementação do ticket alimentação, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para os servidores públicos do Instituto de Previdência dos Servidores de Fundão - IPRESF, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal Nº 823/12 o artigo 1º-A com a seguinte redação:

*“Art. 1º-A No mês de Dezembro de cada ano, o servidor ativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Fundão (IPRESF) fará jus a uma complementação do ticket alimentação no valor de R\$ 100,00 (cem reais).”*

Art. 2º O impacto financeiro derivado das despesas com a execução da presente estão estimadas a seguir:

Exercício	Impacto Financeiro
2013	R\$ 300,00
2014	R\$ 300,00
2015	R\$ 300,00
Total	R\$ 900,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 18 de dezembro de 2013.

*[Handwritten signature]*  
MARIA DULCE RUDIO SOARES  
Prefeita Municipal de Fundão/ES

*[Handwritten signature]*  
CARLOS MAGNO BARBOSA FRACALOSSI

Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rua São José, 135 – Centro – Fundão – ES – CEP 29185.000 – Tel.: (27) 3267-1724